

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento SEI [092328051](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com as demais documentações juntadas ao processo administrativo relacionado SEI [6038.2018/0000320-3](#);

II- **CONVALIDO** a 62ª Planilha de Medição SEI [092327605](#) e Relatório SGZ SEI [092327312](#) do período de 01 a 30/09/2023 referente aos Serviços de Serralheria com equipamentos, ferramentas, material de consumo (eletrodos e combustível), veículo de mão de obra através de 1 equipe/mês executados pela empresa TOBIAS E FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como ;

III- **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor de **R\$ 107.393,44** para pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 1.479 de 12/10/2023 SEI [092327737](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

-INSS - R\$ 5.906,64 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 50% NFS-e) - R\$ 53.696,72- Cód. 2640;

-ISS - R\$ 5.369,67 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9539;

IRRF - R\$ 5.154,89 - 4,80% sobre a NFS-e - Cód. 6190.

Programação de Liquidação:

Nota de empenho nº 69720/2023 (SEI [086943457](#)) - Valor da parcela: **R\$ 100.367,70 (P)** - Período: 01 a 30/09/2023 - Vencimento: 30/10/2023

Nota de empenho nº 77074/2023 (SEI [088044830](#)) - Valor da parcela: **R\$ 7.025,74 (Reaj.)** - Período: 01 a 30/09/2023 - Vencimento: 30/10/2023

TOTAL: R\$ 107.393,44

IV - Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Documento: [092394822](#) | Despacho Pagamento

[6038.2023/0002589-3](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI [092287141](#) e Planilha da 23ª Medição SEI [092288320](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2021/0001075-2](#).

II - **CONVALIDO** a Planilha da 23ª Medição SEI [092288320](#) e Relatório SGZ SEI [092286768](#) no período de 01 a 30/09/2023 Referente os serviços de manutenção do sistema de drenagem, através de limpeza mecânica em galerias, ramais, poços de visita, tubos e conexões, com fornecimento de equipamento combinado hidrojato/sugador/inspetor, executado pela empresa JWR CONSTRUÇÕES LTDA., bem como;

III - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de R\$ 129.763,08 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 153 de 20/10/2023 SEI [092287083](#), com o recurso e as retenções abaixo discriminados:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 7.136,97 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 50% da NFS-e = R\$ 64.881,54) - Cód. 2640

- ISS - R\$ 6.488,15 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9580

- IRRF - R\$ 6.228,63 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód. 6190

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

42778/2023 SEI [082041452](#) R\$ 129.763,08 01 a 30/09/2023 30/10/2023

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [092417824](#) | Retirada de Notas de Empenho

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

Retirada de Nota de Empenho
Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05(cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a comparecer na Rua Carlos Augusto Bauman, 851 - 2ª andar-Itaquera/SP, Supervisão de Finanças no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSO nº 6041.2023/0003391-4

GS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 26.347.495/0001-13 - No Varlo de R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Obs.: A entrega da Nota de Empenho fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s).

(x) Certidão Negativa do FGTS

(x) CADIN

(x) Certidão Negativa CNPJ

(x) Certidão Conjunta Federal

(x) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

(x) Certidão Negativa Mobiliária

(X) Certidão Imobiliária

(X) Declaração de Inexistência de Débitos Junto a Fazenda

(x) Certidão CPOM

(x) Certidão Negativa ICMS- Estadual

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [092342034](#) | Comunique-se

6044.2021/0006625-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SÃO PAULO EYE CENTER LTDA.

COMUNIQUE-SE PRELIMINAR:

1- Tendo em vista que a atividade pretendida se enquadra nos termos do Decreto 58.419/2018 que a classifica em atividade considerada de Baixo Risco, o interessado deverá apresentar para o prosseguimento da análise o atendimento ao disposto em seu Art. 6º da Portaria 29/SMPR/2017 : apresentar o requerimento, o formulário e a declaração previstos em seu Anexos 1 e 2 (devidamente preenchido por completo e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal e Responsável técnico) .

2- Tendo em vista que o pedido se enquadra em Atividade de Baixo Risco, apresentar o protocolo que comprove a Indisponibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento pelo Sistema Eletrônico (REDESIM) .

3- Apresentar cópia da planta aprovada, onde deverá ser demarcada a Área Utilizada pela Atividade, em escala legível .

4- Apresentar cópia da Matrícula Atualizada do imóvel.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [092405092](#) | Comunique-se

6046.2023/0006168-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SPDM-ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

(X) O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria n.º 56/2012-SMSP); Rever campo 15 - 18.291,15

(X) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16; Atualizar leis;

(X) Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor; Atualizado;

(X) - Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

Documento: [092406856](#) | Comunique-se

6050.2023/0010781-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: GDO PARTICIPACOES S/A, GDO PARTICIPAÇÕES S/A

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

(X) O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) Conceder 30 dias de prazo

Documento: [092402243](#) | Comunique-se

6042.2023/0002273-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: TELEFONICA BRASIL S.A.

COMUNIQUE-SE:

(X) - O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Exp Lic conceder 30 dias de prazo

Documento: [092389679](#) | Comunique-se

6046.2023/0007385-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JNT ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

(X) O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) Conceder 30dias de prazo.

Subprefeitura Penha

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [092398313](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo:

Serviço: Remoção de exemplar não identificado 01 (unidade):

Ordem de Serviço 8022982 - Rua Plínio de Carvalho, 183

Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade):

Ordem de Serviço 8023725 - Avenida Padres Olivetanos, 498

Serviço: Podas de limpeza, levantamento, equilíbrio e de adequação em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço: 7476863 - Avenida Padres Olivetanos, 189

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi